

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2026**

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o **Processo Administrativo nº 143** que tem como objeto a **Aquisição de tintas e materiais destinados à execução de serviços de pintura, revitalização e manutenção predial dos ambientes internos e externos da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro**, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Em atenção ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – A **Fundação Educacional Guaçuana** manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas manifestarem-se com a apresentação de propostas.

**A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCORRERÁ, CONFORME O ESTABELECIDO A SEGUIR:**

**Os interessados deverão enviar suas propostas comerciais por e-mail, no endereço eletrônico [compras@francomontoro.com.br](mailto:compras@francomontoro.com.br) até às 23:59h do dia 14/07/2026, horário de Brasília.**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19) 3861-6606 / (19) 99736-7611.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu Termo de Referência;
- b) estejam sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial ou concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- d) estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos;

Decorrido o prazo para recebimento das propostas, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana**, será convocada para envio de documentação que comprove reunir as condições necessárias para

responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

**Serão desclassificadas as propostas:**

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Aviso;
- b) contiver vícios insanáveis;
- c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso e seus Anexos desde que insanável.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Para habilitação da proposta serão verificados os seguintes documentos conforme o objeto:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme seguem:

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou, Certidões Negativas expedidas separadamente, ou seja, pela Receita Federal, relativa a Tributos Federais, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa, da sede da Licitante;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários relativos à sede da Licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS, as certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Poderá ser solicitado ainda atestados que comprovem bom desempenho anterior em contratações de mesma natureza.

As normas disciplinadoras desta dispensa serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

À Administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Arquivo Público Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

A Licitante vencedora se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

Mogi Guaçu, 07 de julho de 2026.

**Thiago Aparecido dos Santos**

Agente de Contratação

**TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21  
PROCESSO ADMINISTRATIVO FEG - 143/2026**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de tintas e materiais destinados à execução de serviços de pintura, revitalização e manutenção predial dos ambientes internos e externos da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, vinculada à Fundação Educacional Guaçuana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os materiais a serem adquiridos compreendem tintas acrílicas para ambientes internos e externos, esmalte sintético, tinta para piso, fita crepe automotiva e aguarrás, destinados à conservação do patrimônio público e à melhoria das condições físicas e estéticas das edificações institucionais.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Administração, o qual demonstrou a necessidade da aquisição dos materiais para execução de serviços de manutenção predial, conservação das estruturas físicas e revitalização dos ambientes utilizados por alunos, docentes, servidores e visitantes.

2.2. A presente aquisição visa assegurar a preservação do patrimônio público, melhorar as condições de utilização dos espaços institucionais e evitar a deterioração precoce das edificações em razão do desgaste natural provocado pelo tempo e pelo uso contínuo.

**3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. A solução consiste na aquisição dos materiais de pintura necessários à execução dos serviços de manutenção e revitalização dos prédios institucionais mediante utilização de mão de obra própria da Administração.

3.2. Considerando que os serviços serão executados por equipe já existente, a solução mais vantajosa consiste exclusivamente no fornecimento dos materiais, eliminando custos adicionais com contratação de terceiros.

3.3. A solução escolhida apresenta viabilidade técnica, operacional e econômica, atendendo integralmente às necessidades identificadas pela Administração.

**4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos ou sinais de utilização anterior.

4.2. Os materiais deverão possuir padrão de qualidade compatível com utilização profissional em edificações públicas, apresentando adequada cobertura, rendimento, resistência e durabilidade.

4.3. As embalagens deverão estar lacradas, identificadas e acompanhadas das informações exigidas pela legislação aplicável.

4.4. Os produtos deverão atender às normas técnicas vigentes e às especificações fornecidas pelos respectivos fabricantes.

4.5. Não será admitido o fornecimento de produtos reconicionados, reutilizados ou com prazo de validade incompatível com sua utilização.

**5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

5.1. Os materiais deverão observar as seguintes especificações mínimas:

Item	Descrição do Material	Especificação Mínima	Unidade	Quantidade
01	Tinta Acrílica Fosca Branca	Tinta acrílica fosca para aplicação em ambientes internos e externos, na cor branca, com boa cobertura, resistência e durabilidade, acondicionada em embalagem de 18 litros.	Lata	04
02	Tinta Acrílica Fosca Cor Capim Seco	Tinta acrílica fosca para ambientes internos e externos, cor capim seco, com elevado rendimento e acabamento uniforme, acondicionada em embalagem aproximada de 16 litros.	Lata	04
03	Tinta Acrílica Fosca Cor Palha	Tinta acrílica fosca para ambientes internos e externos, cor palha, com boa cobertura e resistência às intempéries, acondicionada em embalagem entre 16 e 18 litros.	Lata	15
04	Esmalte Sintético Brilhante Verde Colonial	Esmalte sintético de acabamento brilhante, na cor verde colonial, indicado para superfícies metálicas e de madeira, acondicionado em embalagem de 3,6 litros.	Galão	08
05	Tinta para Piso Preta	Tinta acrílica para demarcação e pintura de pisos, na cor preta, com alta resistência à abrasão e ao tráfego, acondicionada em embalagem entre 3,2 e 3,6 litros.	Galão	06
06	Fita Crepe Automotiva Verde	Fita crepe automotiva de alta aderência, indicada para mascaramento em serviços de pintura, na cor verde, largura entre 45 e 48 mm e comprimento aproximado de 50 metros.	Unidade	15
07	Aguarrás	Solvente mineral indicado para diluição de tintas esmalte e limpeza de ferramentas e equipamentos utilizados em pintura.	Unidade	02

#### **6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 6.1. O fornecimento ocorrerá de forma integral, em entrega única, após emissão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 6.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado pela Fundação Educacional Guaçuana, em dias úteis e durante o horário normal de expediente.
- 6.3. Todas as despesas relativas a transporte, carga, descarga, tributos, seguros e demais encargos necessários ao fornecimento correrão por conta exclusiva da contratada.

#### **7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 7.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos dos artigos 117, 140 e demais disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento da execução contratual, pela verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, pelo registro de ocorrências e pela realização do recebimento provisório do objeto.

7.3. O recebimento provisório dos materiais será realizado pelo fiscal do contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega dos produtos, mediante conferência quantitativa e verificação preliminar de conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.4. O prazo para recebimento provisório poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa formal da autoridade competente ou do responsável pelo recebimento.

7.5. O gestor do contrato será responsável pela coordenação geral da execução contratual, pela adoção das medidas administrativas necessárias ao seu regular desenvolvimento e pela realização do recebimento definitivo do objeto.

7.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do termo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade, adequação e conformidade dos materiais com todas as exigências estabelecidas pela Administração.

7.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa formal, quando as circunstâncias exigirem análise complementar ou diligências destinadas à verificação da conformidade do objeto.

7.8. Constatadas irregularidades, vícios, defeitos ou desconformidades nos materiais fornecidos, a contratada será notificada para promover sua substituição ou regularização, sem ônus adicional para a Administração, ficando suspensa a emissão do recebimento definitivo até a completa solução das pendências identificadas.

7.9. Fica designado como **Fiscal do Contrato: Talita Lana Moreira;**

7.10. Fica designado como **Gestor do Contrato: Beatriz Roncato.**

7.11. Eventuais alterações nas designações acima se darão por apostilamento.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

8.1. O recebimento dos materiais ocorrerá provisoriamente no ato da entrega para conferência quantitativa.

8.2. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade dos produtos com as especificações previstas neste Termo de Referência.

8.3. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo e apresentação da correspondente nota fiscal, observadas as normas financeiras da Fundação Educacional Guaçuana.

8.4. Somente serão pagos os materiais efetivamente entregues e aceitos pela Administração.

## **9. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1. O fornecedor será selecionado mediante **dispensa de licitação**, compatível com o valor estimado da contratação e com as hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.2. O critério de julgamento será o de **menor valor global**, conforme definido pela Administração quando da instauração do procedimento.

9.3. Para fins de habilitação, deverão ser exigidos apenas os documentos indispensáveis à comprovação da regularidade do futuro contratado, consistentes em:

a) Comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), para verificação da existência jurídica da empresa e compatibilidade de suas atividades econômicas com o objeto da contratação;

b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF-FGTS), comprovando a regularidade perante o FGTS;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas inadimplidos;

e) Declaração de que não emprega menor em condições vedadas pela Constituição Federal, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.4. A Administração poderá dispensar a apresentação de documentos cuja consulta possa ser realizada gratuitamente por meio eletrônico em sítios oficiais, procedendo à juntada das respectivas comprovações aos autos do processo administrativo.

9.5. Considerando a natureza simples do objeto, o reduzido valor da contratação e a inexistência de riscos relevantes à execução contratual, fica dispensada a exigência de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica específica, sem prejuízo da verificação da capacidade operacional do fornecedor para entrega dos materiais contratados.

## **10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado desta aquisição em objeto possui caráter sigiloso.

## **11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Fundação Educacional Guaçuana, na seguinte rubrica:

46 - 19.05.12.364.2005.2.068.339030.04.1100000 FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR - MATERIAL DE CONSUMO

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. Fornecer os materiais conforme especificações, quantidades e prazos estabelecidos.

12.2. Substituir imediatamente produtos que apresentem defeitos, vícios ou desconformidades.

12.3. Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12.4. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais decorrentes do fornecimento.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1. Receber os materiais entregues pela contratada.

13.2. Efetuar os pagamentos devidos após a verificação da conformidade dos produtos.

13.3. Exercer a fiscalização da execução contratual.

13.4. Comunicar formalmente quaisquer irregularidades verificadas.

## **14. DA SUSTENTABILIDADE**

14.1. A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis ao fornecimento dos produtos.

14.2. Recomenda-se que as embalagens sejam recicláveis ou passíveis de destinação ambientalmente adequada.

14.3. Os resíduos eventualmente gerados deverão receber destinação ambientalmente correta.

## **15. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

15.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente para conferência quantitativa.

15.2. Após a verificação das especificações e da qualidade dos produtos, será realizado o recebimento definitivo.

15.3. Havendo irregularidades, a contratada será notificada para substituição dos produtos sem qualquer ônus adicional para a Administração.

#### **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, observados o contraditório e a ampla defesa.

#### **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Integram este Termo de Referência o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços e os demais documentos que instruem o processo administrativo.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

17.3. Após análise da necessidade administrativa, da solução proposta, da disponibilidade de mercado e da viabilidade técnica e econômica da contratação, conclui-se pela adequação do presente Termo de Referência para subsidiar a aquisição pretendida.

Mogi Guaçu, 06 de julho de 2026.

**Prof. Dr. Mário Vedovello Filho**  
Diretor Administrativo  
Decreto 27.011/2023

Ciente. De acordo com o Termo de Referência.

